

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SIMAE**JOAÇABA, HERVAL D'OESTE E LUZERNA – SC****CONCURSO PÚBLICO SIMAE/JHO/01/2005****EDITAL SIMAE/JHO/01/2005**

Elisabet Maria Zanela Sartori, Diretora do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto - SIMAE, autarquia intermunicipal dos municípios de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna - SC, no uso de suas atribuições, e de acordo com o art. 37, II, da CF, torna público que se acham abertas as inscrições ao Concurso Público SIMAE/JHO/01/2005 para preenchimento de vagas de cargos constantes do Quadro de Pessoal da Administração do SIMAE, Estado de Santa Catarina, previsto na Lei Complementar n.º 02, de 24/08/1993, o qual reger-se-á, no que compete, de acordo com o disposto nessa LC n.º 02 e na Lei n.º Complementar n.º 76/03, de 11/12/2003, regulamentada pelo Decreto n.º 2502, de 22/04/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Joaçaba, e com as normas estabelecidas neste Edital.

I – DAS VAGAS E HABILITAÇÕES

- 1) Os candidatos poderão inscrever-se para concorrer a uma vaga para o cargo de **Operador de Máquinas**, no padrão 04, com vencimento inicial de R\$ 997,12 e para qual é exigida a escolaridade mínima do ensino fundamental completo (4ª série do 1º grau), além das exigências previstas nos itens seguintes.

II – DA INSCRIÇÃO

- 1) As inscrições serão realizadas de 06/06/2005 à 17/06/2005, inclusive, das 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na sede do SIMAE – Setor de Recursos Humanos, localizada à Rua Tiradentes, 123, em Joaçaba – SC.
- 2) Ao preencher e assinar a respectiva ficha de inscrição, o candidato receberá, no ato, o cartão de identificação com a fotografia e a indicação de seu número, sem o qual, juntamente com a Carteira de Identidade, não terá ingresso no recinto onde se realizarão as provas.
- 3) A taxa de inscrição será de R\$ 40,00 (Quarenta reais) e deverá ser recolhida via bancária em favor do SIMAE e o comprovante de depósito apresentado no ato da inscrição, o qual ficará anexado à mesma.
- 4) O candidato que não apresentar toda a documentação exigida ou apresentá-la com falhas não terá sua inscrição aceita.
- 5) Não serão devolvidas taxas de inscrição, sob qualquer condição, mesmo de inscrições indeferidas ou não realizadas pelo Candidato.
- 6) As inscrições dos candidatos terão sua homologação ou não homologação publicadas, através de publicação de Edital, assinado pela Diretora do SIMAE, que será afixado no mural do SIMAE e nos murais das Prefeituras de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna – SC., a partir do dia 22/06/2005, o qual também informará o local e o horário das provas escrita e prática.
- 7) O candidato que não tiver homologada a sua inscrição, terá prazo de 2 (dois) dias, contados da data da publicação da homologação, para interposição de recurso, devidamente fundamentado, mediante apresentação para protocolo junto à Direção do SIMAE.
- 8) Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.
- 9) O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento da ficha de inscrição e pelo acompanhamento de seu processo, independente de avisos, salvo publicações previstas neste Edital e regulamentos em vigor.

- 10) Nas inscrições por procuração, o documento hábil deverá ser anexado ao formulário correspondente, juntamente com uma cópia da cédula de identidade autenticada do outorgado.

III – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

São requisitos para inscrição:

- 1) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 2) Ter 18 anos completos até a data de término das inscrições;
- 3) Preencher requerimento que obedecerá a fórmula própria, fornecida no ato da inscrição;
- 4) Estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando comprovante da última votação ou justificativa;
- 5) Haver cumprido as obrigações para como o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 6) Ter a escolaridade exigida para o cargo conforme dispõe o item I deste Edital;
- 7) Não ser aposentado;
- 8) Juntar à ficha de inscrição 02 (duas) fotos coloridas, tamanho 3 x 4, recentes (últimos seis meses);
- 9) Apresentar o comprovante do recolhimento da taxa de inscrição;
- 10) Apresentar, no ato de inscrição, fotocópia dos seguintes documentos:
 - a) Carteira de Identidade;
 - b) Certificado de reservista militar, para os candidatos do sexo masculino com idade inferior a 45 anos;
 - c) Título de Eleitor;
 - d) Certificado de conclusão ou atestado de matrícula que comprove a escolaridade exigida pelo item I deste Edital;
 - e) Certidão de Nascimento dos dependentes, caso tenha;
 - f) Cartão do CPF;
 - g) Declaração de que não tenha sido condenado em processo criminal e de que não está respondendo a processo criminal, conforme estabelecido na Ficha de Inscrição;
 - h) Carteira Nacional de Habilitação tipo “C”, “D” ou “E” para operar máquinas retro-escavadeiras.
 - i) Experiência mínima de 01 (um) ano, comprovada em Carteira de Trabalho, ou através de declaração de Empresa idônea, com firma reconhecida.

IV – DO REGIME JURÍDICO

- 1) Os habilitados e classificados no concurso serão admitidos, desde que existam vagas disponíveis e atendidas as conveniências da administração e as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, sob o regime jurídico estatutário, conforme estabelece o art. 3º, da Lei Complementar n.º 02, de 24/08/1993 e a Lei Complementar n.º 76, de 11/12/2003, regulamentada pelo Decreto n.º 2502, de 22/04/2004, todos do Município de Joaçaba.

V – DA PROVA ESCRITA

- 1) A prova escrita será do tipo múltipla escolha, totalizando 30 (trinta) questões, 10 (dez) para cada disciplina, com 4 (quatro) alternativas de resposta, das quais apenas uma deverá ser assinalada como correta, sendo que cada questão valerá 0,33 pontos e cada candidato receberá um acréscimo de 0,10 pontos à somatória das questões acertadas, sendo atribuído a cada prova nota de 0 (zero) a 10 (dez).
- 2) A Prova Escrita abrangerá as disciplinas de Língua Portuguesa (10 questões), Matemática (10 questões) e Conhecimentos Gerais sobre as atribuições do cargo (05 questões) e sobre o Regulamento do SIMAE (05 questões), conforme programa estabelecido no Anexo I deste Edital.
- 3) As respostas deverão ser assinaladas na própria folha da prova e não haverá grade ou cartão resposta.
- 4) O candidato é o único responsável pela perfeita marcação dos seus resultados, os quais, depois de assinalados, não poderão ser substituídos, sob pena de se considerar a alternativa respondida incorretamente.

- 5) Ocorrendo anulação de questões na prova escrita, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos participantes da prova, mediante prévia análise e julgamento da Comissão.

VI – DA PROVA PRÁTICA

- 1) A prova prática para os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas tem por objetivo verificar a adequação das habilidades técnicas dos candidatos às tarefas e condições de suas respectivas funções, bem como sua experiência prática na condução, operação e manutenção de máquina retro-escavadeira, de acordo com o programa estabelecido no Anexo II, deste Edital, mediante a formulação de perguntas objetivas, sendo atribuído a cada prova nota de 0 (zero) a 10 (dez).

VII – DA CLASSIFICAÇÃO

- 1) A nota final de cada candidato corresponderá à média aritmética da soma:
 - 1.1) da nota final da prova escrita; e
 - 1.2) da nota final da prova prática.;
- 2) No caso de empate na nota final, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:
 - 2.1) Tiver maior número de dependentes;
 - 2.2) Tiver maior idade.
- 3) Somente será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos.
- 4) O resultado do concurso será homologado pela Diretora do SIMAE, à vista do relatório do resultado final, apresentado pela Comissão do Concurso, e será publicado em murais públicos instalados pelas Prefeituras de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna, no mural do SIMAE e no órgão oficial de publicações do Município de Joaçaba.

VIII – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 1) As provas escrita e prática serão realizadas no dia 25/06/2005 em horário e local a ser especificado conforme previsto no item II, 6 deste Edital
- 2) As provas obedecerão ao estabelecido nos Anexos I a III deste Edital.

IX – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 1) Os membros da Comissão do Concurso Público, nomeados por ato da Diretora do SIMAE, terão a incumbência de elaboração, aplicação e correção da provas, assim como a elaboração da documentação com o resultado final do concurso.
- 2) A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e, conforme compromisso já expresso na ficha de inscrição, no aceite das condições do concurso, nos termos em que se acharem estabelecidas, inclusive nos regulamentos e leis em vigor, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3) Serão publicados apenas os resultados dos candidatos aprovados.
- 4) As nomeações para os respectivos cargos obedecerão, rigorosamente, a ordem de classificação e ficam na dependência da existência das respectivas vagas.
- 5) Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora do SIMAE, mediante provocação da Comissão do Concurso ou por candidatos inscritos.
- 6) Os candidatos que se sentirem prejudicados com o resultado final do concurso terão prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação da homologação no órgão oficial do Município de Joaçaba, para interposição do recurso, que deverá estar devidamente fundamentado.
- 7) O julgamento dos recursos, que não terão efeito suspensivo, será procedido pela Comissão do Concurso.
- 8) O presente concurso terá validade de 2 (dois) anos, contados da data da publicação da homologação do resultado final, prorrogáveis por igual período, por decisão da Diretora do SIMAE.
- 9) O presente concurso poderá ser revogado total ou parcialmente em todos os seus efeitos a qualquer tempo pela Diretora do SIMAE, se do interesse e benefício da autarquia e do serviço público.

- 10) A posse dos aprovados, após a nomeação, é condicionada à apresentação dos originais ou autenticações dos documentos exigidos no subitem 10, do item III, deste Edital, à apresentação de certidão negativa de processos criminais do foro de residência do aprovado e à comprovação de suas condições físicas e de saúde, aptas para o exercício do cargo, nos termos da legislação do Município de Joaçaba e da apresentação da declaração de que trata o art. 13, da Lei nº 8.429/92.
- 11) Os candidatos interessados poderão tirar fotocópia do Regulamento do SIMAE (Decreto n.º 1874/98, de 24/06/1998, alterado pelo Decreto n.º 2154/01, de 01/06/2001) e do item X do Anexo 5, da Lei Complementar n.º 02/93, de 24/08/1993, e de cópia deste Edital, nos seguintes locais:
- Em Joaçaba: Cantinho do Xeróx – Rua Sete de Setembro, 59 – Sala 1
 - Em Herval D'Oeste: Na Livraria Água Viva – Rua Nereu Ramos, 130
 - Em Luzerna: No Despachante Odicar, na Av. 16 de Fevereiro - Centro

Joaçaba – SC, em 01 de junho de 2005.

Elisabet Maria Zanela Sartori
Diretora do SIMAE

CONCURSO PÚBLICO SIMAE/JHO/01/2005**EDITAL SIMAE/JHO/01/2005****ANEXO I*****PROGRAMA DA PROVA ESCRITA*****1) Língua Portuguesa:**

- 1.1 Linguagem escrita: vocabulário, ortografia, pontuação, sílabas, acentuação e classes gramaticais;
- 1.2 Conjugação de verbos;
- 1.3 Concordâncias verbais, nominais e verbo-nominais;
- 1.4 Emprego de pronomes.

2) Matemática:

- 2.1 Adição, subtração, multiplicação e divisão, com números inteiros e fracionários;
- 2.2 Sistema métrico decimal;
- 2.3 Números e grandezas proporcionais, razões e proporções;
- 2.4 Divisão proporcional.

3) Conhecimentos Gerais:

- 3.1 Disposições do Regulamento do SIMAE – Decreto n.º 1874/1998, de 24/06/98, alterado pelo Decreto n.º 2154/2001, de 01/06/2001;
- 3.2 Disposições do Item X do Anexo 5 – Descrição dos Cargos, da Lei Complementar n.º 02/93, de 24/08/93, contendo a descrição detalhada do cargo.

Joaçaba – SC, em 01 de junho de 2005.

Elisabet Maria Zanela Sartori
Diretora do SIMAE

CONCURSO PÚBLICO SIMAE/JHO/01/2005**EDITAL SIMAE/JHO/01/2005****ANEXO II*****PROGRAMA DA PROVA PRÁTICA***

- 1) A prova prática será realizada mediante formulação de perguntas de conhecimentos gerais e de teste prático de direção, condução e manutenção de uma máquina retro-escavadeira, com o objetivo de verificar a experiência e a adequação das habilidades técnicas dos candidatos às tarefas e condições das funções, previstas no Item X do Anexo 5 – Descrição dos Cargos, da Lei Complementar n.º 02/93, de 24/08/93, contendo a descrição detalhada do cargo.

- 2) A nota da prova prática será atribuída através de nota individual aplicada por membro da Comissão do Concurso, com conhecimento técnico específico sobre as funções do cargo, mediante avaliação do conhecimento e da experiência de cada candidato com base em critérios objetivos previamente definidos pela Comissão e que constarão na ficha de avaliação da prova prática.

Joaçaba – SC, em 01 de junho de 2005.

Elisabet Maria Zanela Sartori
Diretora do SIMAE

CONCURSO PÚBLICO SIMAE/JHO/01/2005**EDITAL SIMAE/JHO/01/2005****ANEXO III*****REGULAMENTO PARA AS PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO***

- 1) Não será admitida a entrada de Candidato que não estiver munido do Cartão de Inscrição fornecido no ato da inscrição e da Carteira de Identidade.
- 2) Haverá uma tolerância de cinco minutos para os candidatos que chegarem atrasados.
- 3) Após esse tempo de tolerância, não mais se admitirá a entrada de candidatos no recinto de realização das provas.
- 4) Durante as provas não poderá se feita qualquer espécie de consulta, nem o uso de máquinas calculadoras ou aparelhos celulares.
- 5) Não será permitido qualquer tipo de comunicação do candidato com outros candidatos ou com o exterior do recinto, sob pena da eliminação do Concurso do(s) Candidato(s) envolvido(s). Aparelhos de telefonia celular, bip e/ou similares deverão ser desligados.
- 6) A Prova Escrita terá um tempo máximo de realização de duas horas, além das instruções sobre a avaliação.
- 7) A Prova Prática terá um tempo máximo de dez minutos para cada candidato avaliado, além das instruções sobre a avaliação.
- 8) O candidato poderá sair da sala durante a Prova Escrita somente em caso especial e acompanhado de um fiscal.
- 9) É expressamente proibido fumar nos locais das provas.
- 10) Após a conclusão e entrega da prova, os candidatos não poderão permanecer nas imediações das salas onde estiverem sendo realizadas as provas.
- 11) Os 03 (três) últimos candidatos permanecerão na sala até a entrega da Prova Escrita pelo último candidato.
- 12) Os membros da Comissão do Concurso, nos atos de aplicação das provas escritas e práticas, deverão usar crachá de identificação.
- 12) Os envelopes contendo as provas deverão ser entregues ao Presidente da Comissão do Concurso que as manterá sob sua guarda até a sua correção.
- 13) No dia da prova:
 - 14.1 Os candidatos deverão comparecer no local das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência;
 - 14.2 Somente será admitida a entrada de candidato com o Cartão de Inscrição e Cédula de Identidade;
 - 14.3 Os candidatos deverão levar caneta esferográfica de cor azul ou preta, lápis e borracha;
 - 14.4 Não será permitido o uso de calculadora e/ou qualquer material para consulta.

Joaçaba – SC, em 01 de junho de 2005.

Elisabet Maria Zanela Sartori
Diretora do SIMAE